



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 519/2001

SÚMULA: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS DE N.ºs 020/72, 035/79, 021/83, 017/84, 049/89, 195/92, 259/94, 274/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

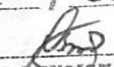
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas pela presente Lei, as Leis Municipais de n.ºs 020/72, de 05 de setembro de 1972, 035/79, de 26 de dezembro de 1979, 021/83, de 26 de dezembro de 1983, 017/84, de 30 de novembro de 1984, 049/89, de 14 de dezembro de 1989, 195/92, de 25 de setembro de 1992, 259/94, de 11 de março de 1994 e 274/94 de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7842
Lata, 31 / 03 / 2001
 o FUNCIONÁRIO